

**EDITAL Nº 26/UNOESC-R/2024.**

**Dispõe sobre o processo de seleção de Tutores e Coordenadores do Grupo de Aprendizagem Tutorial/Tutor para o Projeto PET-Saúde: Equidade da Universidade do Oeste de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de seleção de docentes com dedicação parcial e horistas dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia, Psicologia e Publicidade e Propaganda para atuarem como Tutores e Coordenadores do grupo de aprendizagem tutorial/tutor no Projeto PET-Saúde: Equidade da Universidade do Oeste de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, conforme as condições do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, que homologou, por meio da Portaria Nº 12, de 1º de abril de 2024, do Diário Oficial da União, a participação do projeto da instituição no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é um programa do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), e tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial.

1.2 O PET-Saúde, que se encontra em sua 11ª edição, se propõe a desenvolver:

- a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e

Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

- b)** Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando:
- I. Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde;
  - II. Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;
  - III. Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;
  - IV. Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;
  - V. Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.
- c)** Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.3 As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade são estruturadas conforme três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no

âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

- a) **Grupos 1 e 2:** Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- b) **Grupos 3 e 4:** Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e
- c) **Grupo 5:** Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O referido processo seletivo visa ao preenchimento de até 5 (cinco) vagas de tutores e 5 (cinco) vagas de Coordenador do grupo de aprendizagem tutorial/tutor, cujas especificações técnicas estão previstas no item 2.2 deste Edital, conforme especificado abaixo:

<b>Grupos 1 e 2</b>	<b>Bolsas disponíveis</b>
Coordenador de grupo de aprendizagem de Enfermagem	1
Coordenador de grupo de aprendizagem de Odontologia	1
Tutor de Psicologia	1
Tutor de Medicina	1
<b>Total</b>	<b>4</b>

<b>Grupos 3 e 4</b>	<b>Bolsas disponíveis</b>
Coordenador de grupo de aprendizagem de Psicologia	1
Coordenador de grupo de aprendizagem de Medicina	1
Tutor de Enfermagem	1
Tutor de Farmácia	1
<b>Total</b>	<b>4</b>

<b>Grupo 5</b>	<b>Bolsas disponíveis</b>
Coordenador de grupo de aprendizagem de Farmácia	1
Tutor de Publicidade e Propaganda	1
<b>Total</b>	<b>2</b>

2.2 Para o desenvolvimento do projeto da Unoesc, selecionado no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, deverão ser selecionados os Coordenadores dos Grupos de Aprendizagem Tutorial/Tutor e Tutores, que devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Coordenador dos Grupos de Aprendizagem Tutorial/Tutor: Docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial.
- b) Tutor: Docente de graduação de nível superior que esteja em pleno exercício da docência, envolvido com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, e seja selecionado por meio de processo seletivo definido pela IES.
- c) Possuir vínculo de Docente em um dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia, Psicologia ou Publicidade e Propaganda.

2.3 O número de vagas para Tutores e Coordenadores do Grupo de Aprendizagem Tutorial/Tutor foi determinado de acordo com as especificações do Ministério da Saúde e, portanto, poderá sofrer alterações.

2.4 Poderão ocorrer remanejamentos de vagas entre os cursos, caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas do curso específico, desde que aprovado pelo Ministério da Saúde.

2.5 O valor da bolsa para Tutor será de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e o valor da bolsa para Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial/Tutor será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

2.6 O bolsista receberá o pagamento da bolsa por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

2.7 Os valores das bolsas para Tutor terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, e os valores das bolsas para Coordenadores de Grupo de Aprendizagem Tutorial terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, ambas em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.8 As bolsas terão vigência de até 24 meses a partir da sua aplicação, condicionado ao início do Projeto pelo Ministério da Saúde.

2.9 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 22 de abril de 2024 à 26 de abril de 2024, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, no sítio eletrônico, disponível em: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/11835>.

3.2 São requisitos para inscrição:

- a) Atender ao item 2.2 deste edital;
- b) Ser docente dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia, Psicologia ou Publicidade e Propaganda da Universidade do Oeste de Santa Catarina campus Joaçaba;
- c) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais em horário comercial para se dedicar ao cumprimento das atividades;
- d) Ter disponibilidade para participar de reuniões após horário comercial quando necessário.

3.3 O candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento oficial com foto, constando nº de RG e CPF;
- b) Comprovante de vínculo com a Unoesc campus Joaçaba;
- c) Anexo I – Formulário de Inscrição.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) **Habilitação:** serão verificados os itens 2.2 e 3.3. Os candidatos que não cumprirem a esses requisitos ou não enviarem a documentação exigida conforme item 3.3 serão considerados como inabilitados para o presente Edital.
- b) **Aptidão:** serão avaliadas as informações preenchidas no formulário de inscrição.

4.2 Na etapa de Aptidão, os(as) candidatos(as) a Tutores e Coordenadores do grupo de aprendizagem tutorial/tutor serão avaliados considerando os critérios estabelecidos abaixo:

FORMAÇÃO		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	4	4 pontos
Mestrado	3	3 pontos

Residência	2	2 pontos
Especialização	1	1 ponto
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Tempo de atuação como docente na Unoesc	0 até 2 anos	1 ponto
	> 2 até 4 anos	2 pontos
	> 4 até 6 anos	4 pontos
	> 6 até 10 anos	8 pontos
	Superior à 10 anos	10 pontos
Tempo de atuação no Sistema Único de Saúde (apenas profissionais de saúde)	0 até 2 anos	1 ponto
	> 2 até 4 anos	2 pontos
	> 4 até 6 anos	4 pontos
	> 6 até 10 anos	8 pontos
	Superior à 10 anos	10 pontos
*Nesses critérios o candidato pontua uma vez apenas em cada item, a pontuação não é acumulativa.		
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 3 ANOS</b> <b>Período referente a março de 2021 até março de 2024.</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Artigos publicados em revistas	5 pontos cada	10 pontos
Resumos publicados em anais de evento	0,5 pontos cada	5 pontos
Orientação de Trabalhos de conclusão de curso	0,5 pontos cada	5 pontos

4.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com os resultados obtidos nos critérios dispostos na tabela do item 4.2. A classificação acontecerá por curso de graduação, da maior nota para a menor.

4.4 Em caso de empate, serão priorizados os candidatos de acordo com os seguintes critérios (em ordem de priorização):

- a) Maior tempo de serviço no Unoesc.
- b) Maior tempo de serviço no SUS.
- c) Maior idade.

4.5 Caso haja candidato aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas, eventualmente poderá vir a ser convocado para ocupar nova vaga que surja durante o desenvolvimento do PET-Saúde - Equidade.

4.6 A lista de classificação terá validade durante todo o período de execução do projeto.

4.7 Se não houver mais candidatos habilitados na lista de classificação para convocação, um novo edital de seleção poderá ser realizado.

## **5. ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

5.1 Os bolsistas Tutores terão as seguintes atribuições:

- I. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- II. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- III. Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- IV. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- V. Participar da criação de conteúdo para mídias sociais.
- VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- VII. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- VIII. Cumprir as normativas internas da Funoesc/Unoesc e do Projeto Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade).

## **6. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL/TUTOR**

6.1 Os bolsistas Coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial/tutor terão as seguintes atribuições:

- I. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- II. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- III. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- IV. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- V. Participar da criação de conteúdo para mídias sociais.
- VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

- VII. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- VIII. Cumprir as normativas internas da Funoesc/Unoesc e do Projeto Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade).

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1 A Unoesc disponibilizará o resultado final no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>, nos prazos do cronograma, conforme disposto no item 8.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caso o/a candidato/a tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da seleção à Coordenação do Programa PET-Saúde.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail [petsaude.jba@unoesc.edu.br](mailto:petsaude.jba@unoesc.edu.br).

8.3 A coordenação do PET-Saúde analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido em até 2 dias úteis.

8.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente por e-mail. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **9. DO CRONOGRAMA**

9.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Processo Seletivo	22/04/2024
Período de inscrição	22/04/2024 a 26/04/2024
Publicação dos candidatos inscritos	Até 29/04/2024
Publicação do resultado final	Até 30/04/2024
Início das atividades*	A partir de 01/05/2024

\* O início do Projeto PET-Saúde – Equidade está condicionado ao início do Projeto pelo Ministério da Saúde.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento

para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

10.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

10.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela coordenação do PET-Saúde na instituição, em segunda e máxima instância, pelo Reitor, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

10.4 Demais informações poderão ser obtidas na no endereço eletrônico [petsaude.jba@unoesc.edu.br](mailto:petsaude.jba@unoesc.edu.br).

10.5 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 22 de abril de 2024.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco,**  
**Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO TUTORES E COORDENADORES DO GRUPO DE APRENDIZAGEM</b>		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
CPF:		
RG:		
Código Unoesc:		
Docente do curso de:	<input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Odontologia <input type="checkbox"/> Farmácia <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Medicina <input type="checkbox"/> Publicidade e Propaganda	
E-mail:		
Telefone:		
Link Currículo Lattes:		
<b>FORMAÇÃO</b>		
Titulação: (assinalar todas que se aplicarem)	<input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Especialização	
Tempo de atuação como docente na Unoesc	<input type="checkbox"/> 0 até 2 anos <input type="checkbox"/> 4 até 6 anos <input type="checkbox"/> 2 até 4 anos <input type="checkbox"/> 6 até 10 anos	
Tempo de atuação no Sistema Único de Saúde (SUS)	<input type="checkbox"/> 0 até 2 anos <input type="checkbox"/> 6 até 10 anos <input type="checkbox"/> 2 até 4 anos <input type="checkbox"/> Superior à 10 anos <input type="checkbox"/> 4 até 6 anos	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
<b>Tipo de Produção</b>	<b>Quantidade</b>	
Artigos publicados em revistas		
Resumos publicados em anais de evento		
Orientação de Trabalhos de conclusão de curso		



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

\_\_\_\_\_

E-MAIL:

\_\_\_\_\_

TELEFONE:

\_\_\_\_\_

OBJETO

DO

RECURSO:

\_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura